



Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES

LEI Nº 2.015/2017

“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, E ALTERA A LEI Nº 1.911/2015, QUE CONCEDE AJUDA DE CUSTO”.

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, instituição sem fins lucrativos, tendo como objetivo atender os portadores de necessidade especiais de nosso município.

Art. 2.º. O artigo 2º da Lei nº 1.911/2015, com alterações das Leis nºs: 1.955/2015, 1.788/2013, 1.736/2012, 1.665/2011, 1.391/06, 1.649/2010, 1.279/05, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a conceder ajuda custo mensal à APAE de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, no valor de R\$: 400,00 (quatrocentos reais), por assistidos deste Município, atendidos por aquela instituição, com dedução da remuneração e encargos sociais da professora do município cedidas à entidade beneficiária.”

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei advirão da ficha dotação orçamentária Fonte de Recurso exercício 2017: **Fonte Recursos: 1000, ficha nº380, elemento de despesa 33504300000, subvenção social.**

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.012/2017, retroagindo seus efeitos a 03.01.2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quatro (04) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 04/04/2017
Adilson Antonio de Rezende Vianna
Chefe de Gabinete
Decreto 5.497/2017